



### SUMÁRIO

<b>ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE .....</b>	<b>1</b>
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.....	2
AVISO DE .....	4
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 – PUBLICAÇÃO (DISPENSA) .....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023 .....	8

### ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16º/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LILIA RODRIGUES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAUDE-RSS, CONFORME A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1.º **HOMOLOGAR** o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para:



BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PEREIGO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 18.979.776/0001-60.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MA RCA	QT DE.	UN ID.	VALO R ESTI MAD O	VALO R VENC EDOR
1/1	COLETA, ARMAZENAMENTO /TRANSBORDO, TRANPORTE, TRAT		11, 00	MS	3.640, 00	2.420, 00
TOTAL VENCEDOR						26.62 0,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PRESIDENTE KENNEDY-TO, aos 16/02/2023

LILIA RODRIGUES COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

#### CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

#### DATA DO JULGAMENTO

06/03/2023

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender demanda do**

**Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	MS	10	Prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender demanda do Fundo Municipal de Educação de Presidente Kennedy-TO.

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

##### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como



sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se

houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**Habilitação econômico-financeira:**

- *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos; As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

**Critério de Julgamento**



O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **03 de março de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 28 de fevereiro de 2023.

JOQUEBEDE RODRIGUES MOURAO  
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE  
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2023**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

**DATA DO JULGAMENTO**

06/03/2023

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TERRENO DE 4,84 HECTARES, PARA ATERRO SANITARIO (LIXÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	MS	10	LOCAÇÃO DE TERRENO DE 4,84 HECTARES, PARA ATERRO SANITARIO (LIXÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

			DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.
--	--	--	--

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**Habilitação jurídica**

**Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
  - *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
  - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
  - *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
  - *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
  - *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*
  - *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- *prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

- *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

#### **Habilitação econômico-financeira:**

- *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021](#)) ou de sociedade simples;*
  - *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*
  - *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.*
- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos; As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

#### **Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, até o dia **03 de março de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope munido da **proposta de preço** e dos **documentos de habilitação** no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000 oportunidade em que a Equipe de Contratação escolherá a proposta mais vantajosa.

Presidente Kennedy-TO 28 de fevereiro de 2023.



DALTON PEREIRA DA SILVA  
 Secretário Mul. Meio Ambiente  
 Limpeza Pública e Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 –  
 PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 40/2023**

**Processo Administrativo:** 080/2023

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 06.074.521/0001-70 e a empresa JOYCE PEREIRA DOS SANTOS 05150629103 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.013.080/0001-40, estabelecida na RUA 07, CENTRO, TUPIRATINS, TO.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner, manutenção de correção de impressora com reposição de peças, para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Presidente Kennedy-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: [DOTAÇÃO]

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 414

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 –  
 PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 42/2023**

**Processo Administrativo:** 094/2023

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato

representado pelo senhor João Batista Alves Cavalcante, Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA 00537043128 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.749.464/0001-05, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº 00537043128, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 49

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 –  
 PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 45/2023**

**Processo Administrativo:** 094/2023

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA 03 SN - Centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.231.208/0001-38, representada pela sua Secretária, Senhora **LILIA RODRIGUES COSTA**, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 1077829 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 049.617.181-06, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente



Kennedy/TO doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA 00537043128 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.749.464/0001-05, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº 00537043128, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 279

**Valor:** R\$ 8.640,00 (três mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 –  
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 46/2023**

**Processo Administrativo:** 094/2023

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.682.086/0001-82 com sede na Praça 5 de dezembro snº - Centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, representada pela sua Secretária, Senhora **OLGA VIEIRA PAIVA**, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 35766 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 978.422.511-87, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente Kennedy/TO doravante CONTRATANTE, e o(a) empresa CLEITON MARCELO

DE SANTANA PEREIRA 00537043128 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.749.464/0001-05, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA, devidamente inscrito no CPF sob nº 00537043128, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

Dotação: 04.01.08.244.2164.2.138

Fonte de Recursos: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 368

**Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 –  
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 47/2023**

**Processo Administrativo:** 094/2023

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 5 de dezembro CECOPEK - centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.074.521/0001-70, representada pela sua Secretária, Senhora JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 320.237 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 854.959.131-91, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 777.45000, Presidente Kennedy/TO doravante CONTRATANTE, e o(a) empresa CLEITON MARCELO DE SANTANA PEREIRA 00537043128 pessoa Jurídica,



devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.749.464/0001-05, estabelecida na RUA 10, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY, TO, CEP: 77745-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.14

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 412

**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 –  
PUBLICAÇÃO (DISPENSA)**

**Extrato do Contrato Nº. 48/2023**

**Processo Administrativo:** 096/2023

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 5 de dezembro CECOPEK - centro, na cidade de Presidente Kennedy do Tocantins – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 06.074.521/0001-70, representada pela sua Secretária, Senhora JOQUEBEDE RODRIGUES MOURÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a BSS SERVICOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.701.423/0001-22, estabelecida na AV NONA AVENIDA, QUADRAJ LOTE 03 SALA 05, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.603-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Bruno de Sousa Sarmiento, brasileiro, solteiro, natural de Colinas do Tocantins, portador do RG: 928.563 SSP-TO e CPF: 044.098.211-13 residente e domiciliado na Rua Londrina esq. c/

Rua Alegrete snº, condomínio residencial Porto Belo II, CEP: 74715-280.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO, VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação: 05.35.12.122.2165.2.146

Fonte de Recursos: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 414

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 24/02/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023**

**Extrato do Contrato Nº. 49/2023**

**Processo Administrativo:** 098/2023

**Partes:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA 03 SN - Centro, na cidade de Presidente Kennedy – TO, e com foro na Comarca de Guaraí – TO, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.231.208/0001-38, representada pela sua Secretária, Senhora LILIA RODRIGUES COSTA, brasileira, casada, secretária, portador do RG. Nº. 1077829 SSP-TO, e do C.P.F. nº. 049.617.181-06, residente e domiciliado na Avenida Tocantins sn, CEP: 77745000, Presidente Kennedy/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PEREIGO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.979.776/0001-60, estabelecida na AV. TOCANTINS, CENTRO, PARAÍSO-TO, CEP: 77600-000, representada pelo Srº Plynio Henrique Dantas Barros, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 029.5668.5991-37 e RG nº 965.901 2º via SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 417, da cidade de Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000.



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS, CONFORME A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY-TO.

**Dotação Orçamentária:**

Gestão/Unidade: BLOCO DE CUSTEIO GESTÃO DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL

Dotação: 03.10.10.122.2156.2.104

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 282

**Valor:** R\$ 26.620,00 (vinte seis mil reais e seiscentos e vinte reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

**Vigência:** da data da assinatura até 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 17/02/2023